LEI COMPLEMENTAR N° 033/2014 DATA: 19 de Março de 2014. SÚMULA: Altera o Anexo VI da Lei Complementar n° 026/2013 e, dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar n° 026/2013, de 28 de Maio de 2013, o qual será substituído pelo Anexo integrante desta Lei.

Parágrafo único - A alteração no Anexo VI consiste no reajustamento dos valores atribuídos às funções gratificadas concedidas à servidores que exercem atividades adicionais às de seu cargo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI

QUADRO DOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	VALOR	VAGAS
FG -1	207,78	20
FG -2	277,04	20
FG -3	346,29	20
FG -4	415,55	20
FG -5	484,81	20
FG -6	623,33	10
FG -7	850,00	10
FG -8	1.030,00	10
RETIDE	até 100% s/ valor base	20
TOTAL GRATIFICAÇÕES		150